

PROJETO DE LEI Nº 01, de 10 de janeiro de 2008

“Altera dispositivos da Lei nº 4.149, de 28 de novembro de 2006 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.149, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão de uso do terreno público descrito no artigo 2º desta Lei, pelo prazo de **20 (vinte) anos**, à Associação de Voluntários no Apoio e Combate ao Câncer em Itaúna - AVACCI, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, de caráter assistencial, de promoção da saúde e bem estar, de estudos e pesquisas sobre o câncer, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.530.015/0001-12, com endereço na Rua Zezé Lima, nº 402, Centro, Itaúna – MG, para funcionamento do Hospital do Câncer no Município de Itaúna.”*

Art. 2º. O inciso II do artigo 3º da Lei nº 4.149, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“II. instalar no local o Hospital do Câncer de Itaúna, no prazo de até **30 (trinta) meses** a contar da data de assinatura do contrato de concessão de uso do imóvel.”*

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos, cláusulas e condições estabelecidas na Lei nº 4.149, de 28 de novembro de 2006.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2008

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

OSMAR DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

Itaúna, 14 de janeiro de 2008

Ofício nº 005/08/Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 001/2008

Senhor Presidente,

Estamos enviando-lhe o presente Projeto de Lei que “*Altera dispositivos da Lei nº 4.149, de 28 de novembro de 2006 e dá outras providências*”, para análise, deliberação e aprovação dessa Egrégia Casa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
NESTA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 001/2008

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa à autorização desse Legislativo para alterar os prazos concedidos à *ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO APOIO E COMBATE AO CÂNCER EM ITAÚNA – AVACCI*, na *Lei de Concessão de Uso da construção do Bloco C do Hospital Dr. Ovídio Nogueira Machado, autorizada para funcionamento do Hospital do Câncer neste Município.*

Desnecessário descrever a seriedade e a nobreza da causa defendida pela referida associação em nosso Município. Ocorre que, por ocasião da aprovação da Lei nº 4.149, de 28 de novembro de 2006, e conseqüente assinatura do contrato de concessão, a entidade concluiu que o cumprimento das cláusulas nos prazos nela estipulados é inexecutável, porquanto subestimado o tempo necessário para o término da obra; de acordo com a associação os recursos financeiros oriundos apenas de doações para suportar o altíssimo custo dos equipamentos também são insuficientes e foram agravados pelos transtornos administrativos ocorridos no último ano, sendo certo que demandaria alguns anos para o fiel cumprimento de suas finalidades e consecução de seus projetos.

A entidade estima que, havendo disponibilização de recursos pelo Poder Público destinados à construção, seria viável a conclusão da primeira etapa ainda em 2008, em cuja sede funcionariam os atendimentos de consultas médicas de prevenção, consultas oncológicas, atendimento fisioterápico, atendimento psicológico, social e jurídico ao portador e familiares, fornecimento de medicamentos, oxigênio e materiais diversos, empréstimo de equipamentos auxiliares, marcação de consultas e exames, ainda, fornecimento de cestas básicas e leite a portadores carentes.

Certos do importante papel social que a AVACCI desempenha nesta cidade e região e atentos aos preceitos constitucionais que lhe amparam as finalidades, aguardamos seja o presente projeto de lei aprovado.

Com os votos de apreço e consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal